



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel 332 - Centro
CEP 37925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9950

LEI Nº 374

Autoriza a execução do Serviço de Limpeza Pública e abre credito especial

A Câmara Municipal de Piumhi decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a autorizar a executar os serviços de Limpeza Pública, da cidade, podendo despende para tal fim, até a importância de Cr\$500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros).

Art. 2º - Para ocorrer às despesas a que se refere o artigo anterior, fica aberto o credito especial de Cr\$500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e se façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Piumhi

14 de maio de 1.963

ass. José Goulart
Prefeito

Alvaro Cardoso Faria Filho
Secretário

Este texto não substitui o original, bem como foi digitado conforme consta no Livro de Leis, o qual obedeceu ao acordo ortográfico da época ou alguns equívocos de grafia, como uso de letras e acentuação.